

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.514 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.899, Art. 8º e Art. 10 de 27/12/2023, publicada em 27/12/2023 e LDO Nº 2.877, Art. 50 de 06/10/2023, publicada em 06/10/2023.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.765.000,00** (Quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais), com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.1.219.000</b>	Construção de Unidade Básica de Saúde		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (254)	344	65.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>65.000,00</b>
<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.1.008.000</b>	Engenharia de Tráfego e Sinalização - Pavimentação Asfáltica		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (594)	000	3.400.000,00
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (595)	504	400.000,00
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (497)	509	900.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>4.700.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4.765.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 4.765.000,00** (Quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais), conforme inciso I, do parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	3.400.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	344	65.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	504	400.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	509	900.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>4.765.000,00</b>

# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

*Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ*

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 25 de abril de 2024.



**PAULO JAIR PILATI**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**

Publicado no DOE de Edição nº 1706, de 02 de maio de 2024.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## ERRATA

No Decreto nº 3.514 de 25 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, Edição 1703, no dia 26 de abril de 2024, far-se-á a seguinte correção:

### ONDE SE LÊ:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.008.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização - Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (497)	000	3.400.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (497)	504	400.000,00

### LEIA-SE:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.008.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização - Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (594)	000	3.400.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (595)	504	400.000,00

**OBS:** Todos os documentos utilizados anteriormente a esta data, ficam retificados.

Marmeleiro-PR, 02 de maio de 2024.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 1706, de 02 de maio de 2024.